



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.451 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

*“Abre Crédito Especial, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para pagamento de despesas do exercício de 2013 conforme a seguir:

Manutenção, ampliação, reforma e construção de escolas municipais	
02.006.000-12.361.1201.1.129-4490.51.00 – .....	R\$ 20.000,00
Manutenção, ampliação, reforma e construção de escolas municipais	
02.006.001-12.361.1201.1.130-4490.51.00 – .....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica o executivo municipal autorizado a incluir as dotações acima discriminadas na LDO E PPA do exercício 2013 e se necessário suplementá-las durante o exercício de 2013.

Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo primeiro, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02.006.000-12.361.1202.2.113-3390.39.00 – Ficha 00263 .....	R\$ 20.000,00
02.006.001-12.361.1201.2.120-3190.04.00 – Ficha 00282 .....	R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 06 de novembro de 2013.

*João Caetano Leite*  
João Caetano Leite  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - W.

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

06/11/13 A 13/11/13

*João Luiz Andrade Silva*  
João Luiz Andrade Silva  
Controlador Interno  
CPF 582.981.856-91

CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO